



Do Pregoeiro

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossas Senhorias.

Pouso Alegre/MG, 25 de setembro de 2017.

Derek William Moreira Rosa
Pregoeiro



DECLARO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Pouso Alegre/MG, 25 de setembro de 2017.

Silvia Regina Pereira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREAMBULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

ELABORAÇÃO 351/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ABERTURA: 23/10/2017

HORÁRIO: 09:00

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OFICINA PARA O CAPS**, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

II – PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada nos locais, prazos e horários descritos no **Termo de Referência da Secretaria Requisitante** constante do Anexo II do presente edital.

2.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) somente entregarão os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitida pela secretaria requisitante.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária da respectiva dotação orçamentária:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO
CAPS	720	3.3.90.30.00	Material de Consumo
POEPS	612	3.32.90.30.00	Material de Consumo

Pouso Alegre/MG, 25 de setembro de 2017.

Derek William Moreira Rosa
Pregoeiro



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

ELABORAÇÃO 351/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ABERTURA: 23/10/2017

HORÁRIO: 09:00

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 004/17**, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as disposições constantes do edital e dos respectivos anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.545/02, com a Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

I – INFORMAÇÕES

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Pouso Alegre, telefone nº (35) 3449-4023 ou pelo e-mail: licitapamg@gmail.com.

II – OBJETO

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OFICINA PARA O CAPS**, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até dois dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

3.1.1. O Senhor Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.



3.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO**.

3.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

3.3. **Não serão aceitos pedidos de impugnação encaminhados por e-mail.**

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

4.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

4.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital;

4.2. Será vedada a participação de empresas:

4.2.1. Declaradas inidôneas e suspensas para licitar e contratar com o poder público;

4.2.2. Que esteja em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.3. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Pouso Alegre, bem como seu cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação”.

5.1.1. Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

5.1.2. Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “Proposta Comercial”.

5.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Senhor Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.



5.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, conforme modelo constante no Anexo I, devendo estar acompanhado contrato social ou estatuto da empresa, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documento de eleição de seus administradores.

b) Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada do respectivo instrumento de procuração, no qual deverá constar **expressamente** poderes de substabelecimento.

c) Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemelhado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

5.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.3. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente.

5.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente representada terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

VI - QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.1. Em não havendo a declaração constante do item 6.1 deste edital, será aceita certidão simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.

VII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Na hora e local indicado serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:



7.1.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.1.2. Recebimento dos envelopes “Proposta Comercial”;

7.1.3. Abertura dos envelopes “Proposta Comercial”;

7.1.4. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços;

7.1.5. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço por lote e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

7.1.6. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.1.5., poderão as empresas autoras das melhores propostas, **até o máximo de três, além da empresa que ofereceu o menor preço**, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

7.1.7. Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novo lance de preços menores aos já ofertados;

7.1.8. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes;

7.1.9. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço por item;

7.1.10. Abertura do envelope “Documentação” apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

7.1.11. Habilitação ou inabilitação da primeira colocada, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “Documentação” da segunda classificada, desde que tenha a sua amostra aprovada.

7.1.12. Proclamação da empresa vencedora pelo critério de menor preço unitário.

7.1.13. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer.



7.1.14. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

8.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

<p style="text-align: center;">Envelope nº. 01 “PROPOSTA COMERCIAL”</p> <p style="text-align: center;">Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Pouso Alegre Pregão n.º 119/2017</p> <p style="text-align: center;">Objeto: – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OFICINA PARA O CAPS.</p> <p style="text-align: center;">Licitante:</p>
--

<p style="text-align: center;">Envelope nº. 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”</p> <p style="text-align: center;">Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Pouso Alegre Pregão n.º 110/2017</p> <p style="text-align: center;">Objeto: – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OFICINA PARA O CAPS.</p> <p style="text-align: center;">Licitante:</p>

8.1.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pelo Senhor Pregoeiro.

8.1.2. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

8.2. O Envelope nº 01 – Proposta Comercial conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada preferencialmente em modelo constante do **Anexo III**, em papel timbrado da empresa, **utilizando-se de duas casas decimais (0,00)**, sem rasuras ou emendas, datadas e rubricadas em todas as folhas e assinada por seu representante legal.

8.2.1. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, operadores, motoristas, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.



8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. O prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a (60) sessenta dias corridos**, contados da data de abertura dos envelopes relativos à habilitação.

8.2.5. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.2.6. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço unitário**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

8.3. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.3.1. Que não apresentem suas propostas no **menor preço unitário**;

8.3.2. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.3.3. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.3.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

8.3.5. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, quando comparados aos preços de mercado.

8.4. **Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação das Empresas** deverão conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômica – financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

8.4.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

8.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



8.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.1.5. Declaração assinada pelo responsável da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do **Anexo IV**, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

8.4.2.1. Atestado de Capacidade Técnica da empresa, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, comprovando a execução dos serviços, compatíveis com a complexidade dos serviços a serem realizados no Município.

8.5. A documentação relativa à **qualificação econômica – financeira das empresas** é a seguinte:

8.5.1. **Certidão Negativa de Falência**, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.

8.5.2. A documentação relativa à **regularidade fiscal das empresas** é a seguinte:

8.5.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

8.5.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

8.5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.



8.5.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

8.5.2.6. Prova de regularidade para com a **Seguridade Social – INSS**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade;

8.5.2.7. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Fornecedor – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

8.5.2.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de registro de preços;

8.5.2.9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

8.5.2.10. **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.5.2.11. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor**, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.5.2.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

8.5.2.13. As **certidões que não possuem especificação a respeito do prazo de validade** serão aceitas com **até 60 (sessenta) dias** da data de sua expedição.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial, na forma da lei.



9.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.3. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pelo pregoeiro.

9.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, toda a documentação deverá estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

X - DOS PROCEDIMENTOS

10.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro nomeado, contando com equipe de apoio, conforme determinado na Portaria 004/2017, segundo a legislação vigente e as fases apontadas neste edital.

10.2. Instalada a sessão pública do pregão, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame, nos termos deste edital.

10.3. Após o recebimento, será verificada a regularidade formal dos envelopes, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Senhor Pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

10.4. Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

10.6. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

10.7. O Senhor Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo compreendido entre o menor preço por lote e o preço superior àquele em **até 10% (dez por cento)**.



10.8. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentarem as melhores propostas, **até o máximo de três, além da primeira classificada**, quaisquer que sejam os preços ofertados.

10.9. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

10.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

10.11. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.12. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

10.14. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

10.15. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

10.16. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.17. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.18. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o



exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

10.19. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital, salvo se for devidamente comprovada e aceita pela comissão.

10.21. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.22. Se houver a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**.

10.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço, estará concluída a fase de classificação das propostas.

10.24. Sendo inabilitada a Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio, com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

10.25. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será (ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

10.26. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.27. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

10.28. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

10.29. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.



10.30. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

10.31. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Senhor Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

XI – DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES

11.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante dele vencedora.

11.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

11.3. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis pelo período de um ano.

11.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Município de Pouso Alegre/MG para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

11.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.6. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **empresa detentora da Ata**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Pouso Alegre realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **empresa detentora da Ata**.

11.9. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Pouso Alegre/MG, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.



11.9.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a empresa detentora da Ata não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.9.2. O Município de Pouso Alegre/MG deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

11.10. O novo preço só terá validade após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do serviço por ventura realizado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

11.11. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **DETENTORA** e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pouso Alegre/MG na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela **DETENTORA**, serão sempre mantidos.

11.12. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo Departamento de Suprimentos no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a **DETENTORA** obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

XII – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As obrigações resultantes deste PREGÃO constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do **Anexo VI**.

12.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, contado da assinatura da mesma.

12.3. O prazo para a **assinatura da Ata de Registro de Preços** será de **cinco dias** úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

12.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

12.5. O prazo para a assinatura da Ata, a exclusivo critério da Administração, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação por parte da adjudicatária.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO

13.1. As obrigações resultantes deste PREGÃO constam do Contrato, cuja minuta consta do **Anexo VII**.



13.2. O Contrato terá validade de será de 12 (doze) meses contada a partir da assinatura deste.

13.3. O prazo para a **assinatura do Contrato** será de **cinco dias** úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

13.3.1 O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.4. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre – MG, CEP: 37550-050.

13.5. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

13.6 Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal n. 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. O Município de Pouso Alegre/MG se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas, bem como a prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços.

XV - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

a) **Entregar os objetos** deste **PREGÃO**, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo II – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

b) Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar os serviços conforme exigido neste edital e em seus anexos;

c) Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Paralisar, por determinação do Município de Pouso Alegre/MG, a entrega dos objetos que não estejam de acordo com edital e seus anexos;

e) Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.



XVI – DOS PAGAMENTOS

16.1. O Município de Pouso Alegre/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Memorial Descritivo.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 na Lei Federal n.º 10.520/02 e demais normas pertinentes.

17.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

17.3. Será aplicada multa no valor de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que deem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

17.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre;

II – Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 15 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;

III – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

IV – Na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;



V – Declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela **CONTRATADA**, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Pouso Alegre, pelo prazo de 12 (doze) meses;

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município;

17.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

17.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

XVIII - DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O Município de Pouso Alegre/MG reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a ata de registro de preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da adjudicatária;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ata/contrato, por parte da futura contratada;

c) a subcontratação ou cessão da ata/contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;

e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.



18.2. O Município de Pouso Alegre/MG poderá, também, rescindir a futura ata/contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 18.1, por mútuo acordo.

18.3. Rescindida a ata/contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 18.1, a adjudicatária sujeitar-se-á à multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre a parte inadimplente respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão da futura ata/contrato. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Pouso Alegre/MG, os serviços já prestados, podendo o Município de Pouso Alegre/MG, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Pouso Alegre/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

19.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses revistas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

19.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, todas as condições de habilitação.

19.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, são facultados ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio.

19.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

XX – DOS ANEXOS

Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP OU ME

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pouso Alegre, 25 de setembro de 2017.

Derek William Moreira Rosa
Pregoeiro



ANEXO I

MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **credencia** o Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

OBS.: APRESENTAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADA) JUNTAMENTE COM ESTE CREDENCIAMENTO.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

01- DO OBJETO:

Aquisição de material de oficina para o CAPS ad Novo Caminho, CAPS Aldeia Viramundo e Centro de Convivência Vida e Arte e Estratégia de Saúde da Família.

02- DA JUSTIFICATIVA:

Os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS são os dispositivos do município para o atendimento dos portadores de sofrimento mental e usuários com transtornos decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

Instituídos pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM 336/02 e Portaria 3.088/11, constituem-se como serviços de caráter aberto e territorial, devendo oferecer atendimento integral aos usuários, por equipe multidisciplinar, com atendimentos médico, psicológico, de enfermagem e terapia ocupacional.

A Estratégia de Saúde da Família, no contexto da Atenção Primária à Saúde, é responsável por desenvolver ações que promovam a promoção, proteção, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento e reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma ação integral, promovendo a autonomia do sujeito.

As oficinas terapêuticas são uma das principais ferramentas para o cuidado do usuário, por desenvolver habilidades, atuar na subjetividade e ainda promover reabilitação psicossocial e inserção social e familiar. Desta forma, torna-se necessário a aquisição de material para o funcionamento das oficinas terapêuticas, para que estas possam contribuir de maneira efetiva para o tratamento dos usuários.

03- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Produtos de bazar para a realização de artesanatos e oficinas terapêutica.

04- DOS QUANTITATIVOS:

Segue planilha abaixo :

1	Agulha para costura e bordado em aço inoxidável c/12 unidade	40	Unid.
2	Agulha de mão para bordado, nº14, envelope com 10	40	Unid.
3	Agulha de mão para bordado, nº22, envelope com 10	40	Unid.
4	Agulha de mão para costura nº01, envelope com 20	40	Unid.
5	Agulha de mão para costura, nº03, envelope com 20	40	Unid.
6	Agulha para crochê, em aço inoxidável, nº 1.75	40	Unid.
7	Agulha para crochê, em aço inoxidável, nº 4.	20	Unid.
8	Agulha para tricot nº 6	36	par
9	Agulha para tricot nº 8	36	par
10	Algodão cru - Grosso. 2,50 m de largura.	80	Mts.
11	Apontador com depósito plástico de 6 cm para lápis grafite fabricado em material plástico rígido, com um furo	40	Unid.



	cônico, em lâmina em aço carbono. Cores variadas		
12	Apontador metálico retangular para lápis com furo, tamanho 26 x 16 x 11 mm.	35	Unid.
13	Argola de chaveiro com corrente (32-ni). Tamanho interno da argola: 22 mm. Pacote com 100 unidades.	16	Pcte.
14	Balão liso pêra sortido, nº 65. Pacote com 50 unidades. Composição: látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes.	40	pacte
15	Barbante colorido (azul) 801 g	20	rolo
16	Barbante colorido (amarelo) 801 g	20	rolo
17	Barbante colorido (vermelho) 801 g	20	rolo
18	Barbante cru 801 g	26	rolo
19	Barra de glicerina leitosa para sabonete, 1 kg	38	kg
20	Big giz de cera, com 12 cores variadas (gizão). Peso líquido 112grs. Não tóxico. Formato anatômico e longo; jumbo. Fabricado com cera de alta qualidade.	36	Caixas
21	Bola de isopor, medindo 20 mm.	140	Unid.
22	Bola de isopor, medindo 50 mm.	120	Unid.
23	Borracha branca escolar (Borracha Natural) n. 20. Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira, deverá constar no corpo de cada produto o código de barras, marca e validade. Composição: Borracha natural. Medindo 4,2 x 2,8 x 1 cm. Segurança INMETRO e livre de PVC. Acondicionado em Caixa com 20 Unidades.	32	Caixas
24	Caderno ¼ brochura pequeno - 48 fl - pautado, formato 142x205mm – folhas brancas, Miolo off-set 56 g/m2, Capa off-set 120 g/m2, Grampeado c/02 grampos, Arame galvanizado 0,55 mm.	80	Unid.
25	Caderno Brochurão - 60 folhas - Capa Cartão ou Capa Forte, pautado, folhas brancas, Formato: 200mmx275mm, grampeado c/03 grampos. Capa: Cartão supremo. Folhas internas: papel offset 56g/m².	180	Unid.
26	Caixa em MDF, com tampa 10x10x10 cm.	80	Unid.
27	Caixa em MDF, com tampa 10x10x4 cm.	80	Unid.
28	Caixa em MDF, com tampa 12x12x5 cm.	80	Unid.
29	Caixa em MDF, com tampa 15x15x3cm.	80	Unid.
30	Caixa em MDF, com tampa 20x15x6 cm.	80	Unid.

31	Caneta esferográfica cristal ,Corpo hexagonal e transparente.Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita.Durabilidade: Escreve até 2 KmEscrita macia.Não contém PVC.Ponta fina de 0,8 mm, largura da linha 0,4mm.Tampa e plug da mesma cor da tinta.Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO.Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.Contém 50 unidades. Cor Azul.	11	Cxs.
32	Caneta esferográfica cristal, Corpo hexagonal e transparente.Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita.Durabilidade: Escreve até 2 KmEscrita macia.Não contém PVC.Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm.Tampa e plug da mesma cor da tinta.Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO.Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.Contém 50 unidades. Cor	11	Cxs.
33	Caneta esferográfica cristal, Corpo hexagonal e transparente.Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita.Durabilidade: Escreve até 2 KmEscrita macia.Não contém PVC.Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm.Tampa e plug da mesma cor da tinta.Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO.Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.Contém 50 unidades. Cor vermelha.	11	Cxs.
34	Caneta hidrográfica color 850 Ponta 4,0mm <u>Escrita grossa</u> . Para uso em desenhos e pinturas em geral Tinta a base de água. Não recarregável CERTIFICADA PELO INMETRO – Azul.	24	Unid.
35	Caneta hidrográfica color 850 Ponta 4,0mm <u>Escrita grossa</u> . Para uso em desenhos e pinturas em geral Tinta a base de água. Não recarregável CERTIFICADA PELO INMETRO – Cor preto.	24	Unid.
36	Caneta hidrográfica color 850 Ponta 4,0mm <u>Escrita grossa</u> . Para uso em desenhos e pinturas em geral Tinta a base de água. Não recarregável CERTIFICADA PELO INMETRO – Verde.	24	Unid.
37	Caneta hidrográfica color 850 Ponta 4,0mm <u>Escrita grossa</u> . Para uso em desenhos e pinturas em geral Tinta a base de água. Não recarregável CERTIFICADA PELO INMETRO – Vermelho.	24	Unid.
38	Canetinha Hidrocor escolar 12 cores, tinta lavável não toxica, com selo do Inmetro.	40	Jogo
39	Cartolina - Gramatura: 150 g Tamanho: 50 X 66. Cor azul.	220	Folha



40	Cartolina - Gramatura: 150 g Tamanho: 50 X 66. Cor Branca.	220	Unid.
41	Cartolina - Gramatura: 150 g Tamanho: 50 X 66. Cor preta.	220	Unid.
42	Cartolina - Gramatura: 150 g Tamanho: 50 X 66. Cor rosa.	220	Unid.
43	Cartolina - Gramatura: 150 g Tamanho: 50 X 66. Cor verde.	220	Folha
44	Cartolina - Gramatura: 150 g Tamanho: 50 X 66. Cor amarela.	220	Unid.
45	Cartolina laminada Gramatura: 150g Tamanho: 49x59. Cor azul.	110	Folha
46	Cartolina laminada Gramatura: 150g Tamanho: 49x59. Cor dourada.	90	Unid.
47	Cartolina laminada Gramatura: 150g Tamanho: 49x59. Cor prateada.	90	Unid.
48	Cartolina laminada Gramatura: 150g Tamanho: 49x59. Cor verde.	90	Unid.
49	Cartolina laminada Gramatura: 150g Tamanho: 49x59. Cor vermelha.	90	Unid.
50	Cola branca 1 Kg, lavável. Sua fórmula é a base de água e PVA. Possui acabamento transparente e flexível. Não tóxica. Cola 100% lavável mesmo depois de seca e segura para crianças. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Ideal para colar cartolinas, papelão, papel e tecido.	90	Unid.
51	Cola Branca a base de água. Lavável não tóxico, conforme norma ASTM D4236 - tubo com 500 grs.	38	unid
52	Cola branca a base de água. Própria para trabalhos em papel, madeira, tecido. Lavável. Não tóxico: segura para as crianças. Tubo com 100 grs. CERTIFICADA PELO INMETRO. Composição: resina de P.V.A.	180	Unid.
53	Cola em Bastão. Embalagem (peso líquido) de 10 grs, cola a base de eter de água com glicerina lavável. Não tóxica: segura para as crianças . CERTIFICADA PELO INMETRO.	66	Unid.
54	Cola Gliter 6 potes plásticos com 23 g cada. Cores variadas. Selo INMETRO e INNAC OCP0061. Composição: resina de P.V.A., Glitter e conservante. Não tóxica e solúvel em água ASTM D4236.	36	Cxs.
55	Cola para isopor e EVA. Com bico aplicador economico, soluvel em álcool e secagem rápida. Embalagem com 90grs.	35	Unid.
56	Cola para madeira. Embalagem de 1 kg, atóxica.	17	Unid.
57	Cola para tecido. Embalagem de 37 ml.	5	Unid.

58	Cola plástica colorida 06 cores – com no minimo 23 g, auto relevo, não tóxica. Selo do INMETRO e IQB - OCP0006. Resina de pua pigmentos orgânicos, conservantes tipo isotazona. Pode ser aplicada sobre papel, madeira, vidro, gesso, cerâmica, couro e isopor.	75	Cxs.
59	Corante líquido para sabonete, 20 ml : amarelo	40	Unid.
60	Corante líquido para sabonete, 20 ml : azul	40	Unid.
61	Corante líquido para sabonete, 20 ml : vermelho	40	Unid.
62	Corante Líquido, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Cores prontas misturáveis entre si. Bisnaga de 50 ml. Cor amarela.	42	Unid.
63	Corante Líquido, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Cores prontas misturáveis entre si. Bisnaga de 50 ml. Cor azul.	42	Unid.
64	Corante Líquido, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Cores prontas misturáveis entre si. Bisnaga de 50 ml. Cor rosa.	42	Unid.
65	Corante Líquido, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Cores prontas misturáveis entre si. Bisnaga de 50 ml. Cor roxo.	42	Unid.
66	Corante Líquido, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Cores prontas misturáveis entre si. Bisnaga de 50 ml. Cor verde.	42	Unid.
67	Corante Líquido, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Cores prontas misturáveis entre si. Bisnaga de 50 ml. Cor vermelho.	42	Unid.
68	Cordão de sisal, rolo com 10 m x 2 mm, 100% sisal.	19	Rls.
69	Embalagem Plástica transparente celofanada, medindo 10cmx22cm, 100 grs.	14	Unid.
70	Embalagem Plástica transparente celofanada, medindo 15cmx25cm, 100 grs.	14	Unid.
71	Embalagem Plástica transparente celofanada, medindo 25cmx40cm, 100 grs.	14	Unid.
72	Espátula pequena para passar massa.	40	Unid.
73	Essência para sabonete 30 mL: erva doce	30	Unid.



74	Essência para sabonete 30 mL: maracujá	30	Unid.
75	Essência para sabonete 30 mL: morango	30	Unid.
76	Feltro feito com fibras sintéticas Cor preto.	35	Mts.
77	Feltro feito com fibras sintéticas Cor amarelo	35	Mts.
78	Feltro feito com fibras sintéticas Cor azul claro.	35	Mts.
79	Feltro feito com fibras sintéticas Cor bege	35	Mts.
80	Feltro feito com fibras sintéticas Cor branco.	40	Mts.
81	Feltro feito com fibras sintéticas Cor lilás	35	Mts.
82	Feltro feito com fibras sintéticas Cor roxo	35	Mts.
83	Feltro feito com fibras sintéticas Cor rosa claro	35	Mts.
84	Feltro feito com fibras sintéticas Cor rosa pink	25	Mts.
85	Feltro feito com fibras sintéticas Cor verde escuro.	40	Mts.
86	Feltro feito com fibras sintéticas Cor vermelho.	40	Mts.
87	Fita de cetim nº 0, cor dourado. (100m)	26	rolo
88	Fita de cetim nº 0, cor laranja. (100m)	16	rolo
89	Fita de cetim nº 1, cor amarelo. (100m)	31	rolo
90	Fita de cetim nº 1, cor azul. (100m)	31	rolo
91	Fita de cetim nº 1, cor branco. (100m)	16	rolo
92	Fita de cetim nº 1, cor lilás. (100m)	16	rolo
93	Fita de cetim nº 1, cor rosa. (100m)	16	rolo
94	Fita de cetim nº 1, cor verde escuro. (100m)	16	rolo
95	Fita de cetim nº 1, cor vermelha. (100m)	31	rolo
96	Fita decorativa natal 2 cm largura (dourada)	20	rolo
97	Fita decorativa natal 4 cm largura (dourada)	20	rolo
98	Fitilho pra presente Tamanho: 05 x050m Composição: PE,PP e corantes. Cor amarelo.	11	Rls.
99	Fitilho pra presente Tamanho: 05 x050m Composição: PE,PP e corantes. Cor azul.	11	Rls.
100	Fitilho pra presente Tamanho: 05 x050m Composição: PE,PP e corantes. Cor branco.	11	Rls.
101	Fitilho pra presente Tamanho: 05 x050m Composição: PE,PP e corantes. Cor dourado.	11	Rls.
102	Fitilho pra presente Tamanho: 05 x050m Composição: PE,PP e corantes. Cor lilás	11	Rls.
103	Fitilho pra presente Tamanho: 05 x050m Composição: PE,PP e corantes. Cor rosa.	11	Unid.
104	Fitilho pra presente Tamanho: 05 x050m Composição: PE,PP e corantes. Cor verde.	11	Unid.
105	Fitilho pra presente Tamanho: 05 x050m Composição: PE,PP e corantes. Cor vermelho.	11	Unid.
106	Folha de EVA estampadas. Colorido, lavável, atóxico, totalmente anatômico.Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Estampado mix sortidos. Embalagem com 5 unidades.	11	Unid.
107	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável, . Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor lilás.	87	Unid.
108	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável, . Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor marrom.	87	Unid.
109	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável, . Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor preto.	87	Unid.
110	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável, . Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor roxo	87	Unid.
111	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável, . Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor verde escuro.	87	Unid.



112	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável, . Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor verde limão.	87	Unid.
113	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável, . Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor verde.	87	Unid.
114	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável,. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Rosa pink	87	Unid.
115	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável,. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor rosa.	87	Unid.
116	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável,. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor vermelho.	87	Unid.
117	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor amarelo.	87	Pcte.
118	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor azul claro.	87	Unid.
119	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor azul.	80	Unid.
120	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor bege.	87	Unid.
121	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor branco.	87	Unid.
122	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor laranja	87	Unid.
123	Forma em acetato para sabonete (formas variadas)	90	Unid.
124	Ganchinho para chaveiro (pendurar chave), 500 grs.	7	Unid.
125	Gliter (partículas metalizadas em PVC) para utilização em decorações em geral, na cor azul. pote com 500 gramas.	11	Unid.
126	Gliter (partículas metalizadas em PVC) para utilização em decorações em geral, na cor dourada. pote com 500 grs	11	Unid.
127	Gliter (partículas metalizadas em PVC) para utilização em decorações em geral, na cor furta-cor. pote com 500 grs.	11	Unid.
128	Gliter (partículas metalizadas em PVC) para utilização em decorações em geral, na cor prateado. Pote com 500 grs	11	Unid.
129	Gliter (partículas metalizadas em PVC) para utilização em decorações em geral, na cor rosa. Pote com 500 gramas.	11	Unid.
130	Gliter (partículas metalizadas em PVC) para utilização em decorações em geral, na cor verde. Tubo com 500 gramas.	11	Unid.
131	Gliter (partículas metalizadas em PVC) para utilização em decorações em geral, na cor vermelha. Tubo com 500 gramas.	11	Unid.
132	Guardanapo para decoupage, modelos variados.	90	Unid.
133	Juta. Cor natural.	80	Mts.
134	Lã Brilho, 100g, 250 metros. Possui coloração e brilho intenso. Aconselha-se a utilização para trabalhos manuais. Cor lilás.	19	Unid.
135	Lã Brilho, 100g, 250 metros. Possui coloração e brilho intenso. Cor marrom.	19	Unid.
136	Lã Brilho, 100g, 250 metros. Possui coloração e brilho intenso. Cor mesclado vinho.	19	Unid.
137	Lã Brilho, 100g, 250 metros. Possui coloração e brilho intenso. Cor preto.	19	Unid.
138	Lã Brilho, 100g, 250 metros. Possui coloração e brilho intenso. Cor bege.	19	Unid.
139	Lã Brilho, 100g, 250 metros. Possui coloração e brilho intenso. Cor verde musgo.	19	Unid.
140	Lápis de Cor, embalagem de papelão com 12 unidades. 12 cores variadas. Para pintar e desenhar. Formato hexagonal, cores miscíveis entre si. Permite um traço suave, obtendo variação de cores desde tons claros até mais escuros, ponta da mina no mínimo 3,3mm de espessura. Composição: Madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto não perecível. Não tóxico. Conforme ASTM D 4236.	80	Cxs.
141	Lápis preto nº 2 – produto não perecível, atóxico, grafite, madeira reflorestada - com selo de segurança INMETRO. Durável: grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade. Seguro para crianças: não lasca. Corpo redondo. Grafite HB#2.	12	caixa
142	Lápis técnico preto nº 4B, formato sextavado com selo do INMETRO.	20	Unid.



143	Lápis técnico preto nº 6B, formato sextavado com selo do INMETRO.	20	Unid.
144	Linha para bordar, novelo grande, cor amarelo.	17	Unid.
145	Linha para bordar, novelo grande, cor azul.	17	Unid.
146	Linha para bordar, novelo grande, cor branco.	17	Unid.
147	Linha para bordar, novelo grande, cor laranja.	17	Unid.
148	Linha para bordar, novelo grande, cor rosa claro.	17	Unid.
149	Linha para bordar, novelo grande, cor verde claro.	17	Unid.
150	Linha para bordar, novelo grande, cor verde.	17	Unid.
151	Linha para bordar, novelo grande, cor vermelho.	17	Unid.
152	Linha para Costura 100% poliéster. Cone com 2000 jardas = 1829 metros. Cor bege.	17	Unid.
153	Linha para Costura 100% poliéster. Cone com 2000 jardas = 1829 metros. Cor Branca.	19	Unid.

154	Linha para Costura 100% poliéster. Cone com 2000 jardas = 1829 metros. Cor marrom.	11	Unid.
155	Linha para Costura 100% poliéster. Cone com 2000 jardas = 1829 metros. Cor preta.	111	Unid.
156	Linha para Costura 100% poliéster. Cone com 2000 jardas = 1829 metros. Cor vermelha.	11	Unid.
157	Linha para crochê , novelo grande, cor azul	17	Unid.
158	Linha para crochê , novelo grande, cor branca.	17	Unid.
159	Linha para crochê , novelo grande, cor lilás.	17	Unid.
160	Linha para crochê , novelo grande, cor perola.	17	Unid.
161	Linha para crochê , novelo grande, cor preta	17	Unid.
162	Linha para crochê , novelo grande, cor rosa	17	Unid.
163	Linha para crochê , novelo grande, cor vermelha.	17	Unid.
164	Lixa d'água papel. Composta por mineral carbeto de silício, granulometria, papel peso C à prova d'água. Adesivo resina sobre resina à prova d'água. Folhas de 225 x 275 mm.	150	Fls.
165	Lixa para madeira grana 330	90	Fls.
166	Lixa para madeira grana 80	90	Fls.
167	Lixa para madeira grana 150	90	Fls.
168	Lixa para madeira grana 280	90	
169	Marcador para retroprojeter – ponta 1.0 mm - Ideal para transparências. Tinta secagem rápida e resistente a água e a umidade. Ponta de poliéster. Cor: azul	8	Unid.
170	Marcador para retroprojeter – ponta 2.0 mm -- Ideal para transparência. Tinta secagem rápida e resistente a água e a umidade. Ponta de poliéster. Cor: preto	8	Unid.
171	Marcador para retroprojeter – ponta 2.0 mm - Ideal para transparências. Tinta secagem rápida e resistente a água e a umidade. Ponta de poliéster. Cor: azul	8	Unid.
172	Marcador para retroprojeter – ponta 2.0 mm -- Ideal para transparências. Tinta secagem rápida e resistente a água e a umidade. Ponta de poliéster. Cor: verde	8	Unid.
173	Marcador para retroprojeter – ponta 2.0 mm -- Ideal para transparências. Tinta secagem rápida e resistente a água e a umidade. Ponta de poliéster. Cor: vermelho	8	Unid.
174	Marcador permanente (tipo pilot) - para escrita em CDs, DVDs, plásticos, acrílicos, vinil, vidros, cor azul, ponta média.	8	Unid.
175	Massa para biscuit, 1kg	40	kg
176	Molde de silicone (formatos variados: flor, bala, biscoito, carrinho)	40	Unid.
177	Olhos Móveis Redondos, ideais para aplicar em bonecos de Biscuit, bonecos de pano, bonecos em meia-de-seda e bonecos pintados sobre diversos suportes. Tamanho grande.	300	Unid.
178	Olhos Móveis Redondos, ideais para aplicar em bonecos de Biscuit, bonecos de pano, bonecos em meia-de-seda e bonecos pintados sobre diversos suportes. Tamanho médio.	300	Unid.



179	Olhos Móveis Redondos, ideais para aplicar em bonecos de Biscuit, bonecos de pano, bonecos em meia-de-seda e bonecos pintados sobre diversos suportes. Tamanho pequeno.	300	Unid.
180	Painel para pintura, tecido branco, tamanho 50X60.	120	Unid.
181	Palito de sorvete cru. Saco com 50 unidades.	90	Pcte.
182	Papel canson 180 grs, cx com 50 folhas - tamanho A4 - Cor: creme	7	Cxs.
183	Papel carbono 1 face. Caixa com 100 folhas.	3	Cxs.
184	Papel cartão Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 200g. Cor amarelo.	40	Unid.
185	Papel cartão Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 200g. Cor azul.	40	Unid.
186	Papel cartão Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 200g. Cor bege.	40	Unid.
187	Papel cartão Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 200g. Cor cinza.	40	Unid.
188	Papel cartão Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 200g. Cor laranja.	40	Unid.
189	Papel cartão Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 200g. Cor marron.	40	Unid.
190	Papel cartão Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 200g. Cor preto.	40	Unid.
191	Papel cartão Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 200g. Cor rosa.	40	Unid.
192	Papel cartão Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 200g. Cor verde claro.	40	Unid.
193	Papel cartão Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 200g. Cor verde escuro.	40	Unid.
194	Papel cartão Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 200g. Cor vermelho.	40	Unid.
195	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor amarelo.	40	Unid.
196	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor azul claro	40	Unid.
197	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor azul cobalto.	40	Unid.
198	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor azul turquesa.	40	Unid.

199	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor azul.	40	Unid.
200	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor branco.	40	Unid.
201	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor camurça.	40	Unid.
202	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor laranja.	40	Unid.
203	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor lilás.	40	Unid.
204	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor marfim.	40	Unid.
205	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor marron.	35	Unid.
206	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor pink.	55	Unid.
207	Papel crepon Tamanho: 0,48 x 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor rosa claro	40	Unid.
208	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor rosa escuro.	40	Unid.
209	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor rosa.	40	Unid.
210	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor verde claro.	40	Unid.
211	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor verde limão.	40	Unid.
212	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor verde musgo.	40	Unid.
213	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor verde.	40	Unid.
214	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor vermelho escarlata.	40	Unid.
215	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor vermelho tomate.	40	Unid.
216	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor vermelho.	40	Unid.
217	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor violeta.	40	Unid.
218	Papel de Seda Gramatura: 18g/m2 Impresso chapado. Tinta a base água. Não tóxico. Tamanho: 48x60cm. Cor amarelo.	80	Unid.



219	Papel de Seda Gramatura: 18g/m2Impresso chapado. Tinta a base água. Não tóxico. Tamanho: 48x60cm. Cor azul royal.	80	Unid.
220	Papel de Seda Gramatura: 18g/m2Impresso chapado. Tinta a base água. Não tóxico. Tamanho: 48x60cm. Cor azul.	80	Unid.
221	Papel de Seda Gramatura: 18g/m2Impresso chapado. Tinta a base água. Não tóxico. Tamanho: 48x60cm. Cor branco.	80	Unid.
222	Papel de Seda Gramatura: 18g/m2Impresso chapado. Tinta a base água. Não tóxico. Tamanho: 48x60cm. Cor laranja.	80	Unid.
223	Papel de Seda Gramatura: 18g/m2Impresso chapado. Tinta a base água. Não tóxico. Tamanho: 48x60cm. Cor lilás.	80	Unid.
224	Papel de Seda Gramatura: 18g/m2Impresso chapado. Tinta a base água. Não tóxico. Tamanho: 48x60cm. Cor rosa.	80	Unid.
225	Papel de Seda Gramatura: 18g/m2Impresso chapado. Tinta a base água. Não tóxico. Tamanho: 48x60cm. Cor verde.	80	Unid.
226	Papel de Seda Gramatura: 18g/m2Impresso chapado. Tinta a base água. Não tóxico. Tamanho: 48x60cm. Cor vermelho.	80	Unid.
227	Papel dupla-face. Papel Off Set 110G/M² . Tamanho: 48 x 66cm. Cor amarelo.	70	Unid.
228	Papel dupla-face. Papel Off Set 110G/M² . Tamanho: 48 x 66cm. Cor azul.	40	Unid.
229	Papel dupla-face. Papel Off Set 110G/M² . Tamanho: 48 x 66cm. Cor laranja.	40	Unid.
230	Papel dupla-face. Papel Off Set 110G/M² . Tamanho: 48 x 66cm. Cor rosa.	40	Unid.
231	Papel dupla-face. Papel Off Set 110G/M² . Tamanho: 48 x 66cm. Cor verde.	40	Unid.
232	Papel dupla-face. Papel Off Set 110G/M² . Tamanho: 48 x 66cm. Cor vermelho.	40	Unid.
233	Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso. Gramatura de 60gr / m2 Tamanho: 49x59. Cor azul.	42	Unid.
234	Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso. Gramatura de 60gr / m2 Tamanho: 49x59. Cor dourada.	42	Unid.
235	Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso. Gramatura de 60gr / m2 Tamanho: 49x59. Cor prateada.	42	Unid.
236	Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso. Gramatura de 60gr / m2 Tamanho: 49x59. Cor verde.	42	Unid.
237	Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso. Gramatura de 60gr / m2 Tamanho: 49x59. Cor vermelha.	42	Unid.
238	Papel Sulfite A3, 75 gr - 297 x 420. Pacote com 500 folhas . Cor branca.	21	Pacote
239	Papel sulfite A4, 75g/m², Branco – Pacote com 500 folhas. Devera constar na embalagem ISO's 14001, 9001 e 9706.	8	Pcte.
240	Papel sulfite colorido- Gramatura: 75 g/m2. Tamanho: 210x297 – A4 Embalagem: Pacote de 100 folhas. Cor amarelo.	7	Pcte.
241	Papel sulfite colorido- Gramatura: 75 g/m2. Tamanho: 210x297 – A4 Embalagem: Pacote de 100 folhas. Cor azul.	7	Pcte.
242	Papel sulfite colorido- Gramatura: 75 g/m2. Tamanho: 210x297 – A4 Embalagem: Pacote de 100 folhas. Cor rosa.	7	Pcte.
243	Papel sulfite colorido- Gramatura: 75 g/m2. Tamanho: 210x297 – A4 Embalagem: Pacote de 100 folhas. Cor verde.	7	Pcte.
244	Peteca profissional	17	Unid.
245	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias, chato, nº 10.	84	Unid.
246	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias, chato, nº 14.	84	Unid.
247	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias, chato, nº 2.	84	Unid.
248	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias, chato, nº 4.	84	Unid.
249	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias, chato, nº 8.	84	Unid.
250	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias, chato, nº20.	84	Unid.
251	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias, redondo, nº 0.	84	Unid.
252	Pincel para pintura em tela, cerdas médias, chato, nº 14.	84	Unid.
253	Pincel para pintura, 13 mm 1/2",	84	Unid.



254	Pincel para pintura, 19 mm 3/4".	84	Unid.
255	Pincel para pintura, 39 mm 1,1/2".	84	Unid.
256	Pistola cola quente - para uso de refil fino de 20wts. Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x240 volts).O aplicador utiliza cola quente de resina plástica.	110	Unid.
257	Pistola cola quente - para uso de refil grosso 60wts com botão de liga e desliga. Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x240 volts).O aplicador utiliza cola quente de resina plástica.	60	Unid.
258	Plástico transparente para forrar mesa nº 30.	60	Mts.
259	Plumante (enchimento de fibra sintética) (1 kg)	14	kg
260	Porta retrato em MDF. Tamanho 10 x 15 cm.	70	Unid.
261	Refil de cola quente fino para pistola branca/ transparente. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Embalagem de 1kg.	56	Unid.
262	Refil de cola quente grosso para pistola Branca/ transparente. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações.Embalagem de 1 kg.	26	Unid.
263	Régua em madeira 1m	6	unid.
264	Régua em poliestireno 30 cm cristal, com escala de precisão. Dimensões:310x35x3.	130	Unid.
265	Tear manual regulável. Comprimento: 37 cm. Contém 28 pregos de aço de cada lado. Ideal para fios de todas as espessuras.	30	Unid.
266	Tecido 100% algodão, estampa floral, tons de amarelo.	30	metro
267	Tecido 100% algodão, estampa floral, tons de azul.	30	metro
268	Tecido 100% algodão, estampa floral, tons de rosa.	30	metro
269	Tecido 100% algodão, estampa floral, tons de verde.	30	metro
270	Tecido 100% algodão, estampa patchwork tom rosa	30	metro
271	Tecido 100% algodão, estampa patchwork, tom azul	30	metro
272	Tecido 100% algodão. Cor pérola	25	metro
273	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor amarelo.	30	metro
274	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor azul claro.	30	metro
275	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor azul.	30	Mts.
276	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor branco.	20	Mts.
277	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor laranja.	20	Mts.
278	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor preto.	20	Mts.
279	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor rosa	20	Mts.
280	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor verde escuro	20	Mts.
281	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor vermelho.	20	Mts.
282	Tela para pintura em algodão 30 x 50 cm.	45	Unid.
283	Tesoura Artesanal para picotar, profissional	6	Unid.
284	Tesoura em aço inox, cabo em polipropileno, ponta fina, corte liso, comprimento 7".	80	Unid.
285	Tesoura em aço inox, cabo em polipropileno, ponta fina, corte liso, comprimento 8" (20 cm).	60	Unid.
286	Tesoura escolar, sem ponta,13 cm aprovada pelo Inmetro	110	Unid.
287	Tesoura para costura 8" e 1/4.	50	Unid.
288	Tinta Acrílica: acabamento fosco, ideal para as paredes de interiores e exteriores, fácil aplicação, rápida secagem. Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. Lata de 3,6 L. Cor BRANCO	12	Unid.
289	Tinta guache escolar lavável – Caixa com 6 cores, 15 ml cada unidade – solúvel em água, não tóxico - com selo de segurança INMETRO.	56	Cxs.
290	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor amarelo ouro.	28	Unid.



291	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor amarelo.	28	Unid.
292	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor azul ultramar.	28	Unid.
293	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor branco.	28	Unid.
294	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor laranja.	33	Unid.
295	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor lilás.	33	Unid.
296	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor marfim.	33	Unid.
297	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor marrom.	33	Unid.
298	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor preto.	33	Unid.
299	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor verde musgo.	33	Unid.
300	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor vermelho.	33	Unid.
301	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor violeta.	35	Unid.
302	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor amarelo ouro.	40	Unid.
303	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor amarelo.	40	Unid.
304	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor azul piscina.	36	Unid.
305	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor branco.	40	Unid.
306	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor laranja.	40	Unid.
307	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor lilás.	40	Unid.
308	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor marrom.	40	Unid.
309	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor preto.	25	Unid.
310	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor rosa escuro.	25	Unid.
311	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor verde musgo.	25	Unid.
312	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor vermelho escarlate.	25	Unid.
313	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor violeta.	25	Unid.
314	Tule 1,2m largura, branco	25	Mts.

315	Vaso de cerâmica (15 cm diâmetro)	130	Unid.
316	Verniz acrílico fosco, solúvel em água, 100ml	110	Unid.
317	Guilhotina para papel	4	Unid.
318	Encadernadora	4	Unid.
319	Panela esmaltada (médio)	4	uni
320	Talagarça	40	metros
321	Torquesa (para mosaico)	24	unid
322	Torquesa com roldana (para mosaico)	10	unid
323	martelo (cabo de madeira)	12	unid
324	maquina de cortar cerâmica (riscadeira)	3	unid
325	ganchinho triangular para quadros (tamanho 1 e 2)	300	unid
326	Colchonete 0,9 x0,4 x0,3	200	unid
327	Bola de Pilates 0,65 cm	200	unid
328	Halteres Revestido de 1 kg	50	unid
329	Linha para crochê ,fio NE 8/5 - BRANCO - 200 gr	100	unid
330	Linha para crochê ,fio NE 8/5 - VERMELHO - 200 gr	100	unid
331	Linha para crochê ,fio NE 8/5 - AMARELO - 200 gr	100	unid



332	Linha para crochê ,fio NE 4/4 -VERMELHO- 200 gr	100	unid
333	Linha para crochê ,fio NE 4/4 - BRANCO - 200 gr	100	unid
334	Linha para crochê ,fio NE 4/4- AMARELO - 200 gr	100	unid
335	Linha para crochê ,fio NE 4/6 - VERMELHO- 200 gr	100	unid
336	Linha para crochê ,fio NE 4/6 AMARELO- 200 gr	100	unid
337	Linha para crochê ,fio NE 4/6 - BRANCO - 200 gr	100	unid
338	Linha para crochê ,fio NE 4/6 - VERMELHO - 200 gr	100	unid
339	Linha para crochê ,fio NE 4/86- AMARELO - 200 gr	100	unid
340	Linha para crochê ,fio NE 4/6 - BRANCO - 200 gr	100	unid

05- DA MODALIDADE:

Pregão Presencial para o Registro de Preços

06- DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência de 12 meses, a serem contados a partir da data da assinatura do contrato pelas partes.

07- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será utilizado para julgamento o critério de menor valor unitário.

08- CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos serão entregues em 15 dias a contar da ordem de fornecimento da secretaria requisitante, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Av. São Francisco, 436- Bairro Primavera, na cidade de Pouso Alegre – MG.

09- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO
CAPS	720	3.3.90.30.00	Material de Consumo
POEPS	612	3.32.90.30.00	Material de Consumo

10- DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até trinta dias após a emissão da nota fiscal pelo fornecedor, obedecendo ao prazo de tramitação dos documentos.

11- DAS OBSERVAÇÕES:

O material de oficina será dividido entre os dois CAPS, sendo que uma parte será destinada ao Centro de Convivência Vida e Arte, dispositivo de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde. O recurso para a compra é o recurso mensal para custeio dos CAPS, mantidos pelo Ministério da Saúde.



Joselita Morais de Souza
Gerente de Atenção Primária

Ana Cláudia Neves Gonçalves
Gerente de Saúde Mental

Sílvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO III

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa....., estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, propõe fornecer ao Município de Pouso Alegre MG, em estrito cumprimento ao quanto previsto no edital da licitação em epígrafe, os itens relacionados no Termo de Referência disponibilizado juntamente ao edital, ao qual o licitante deverá preencher e entregar juntamente a esta proposta:

ITEM	OBJETOS	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Agulha para costura e bordado em aço inoxidável c/12 unidade	40	Unid.	
2	Agulha de mão para bordado, nº14, envelope com 10	40	Unid.	
3	Agulha de mão para bordado, nº22, envelope com 10	40	Unid.	
4	Agulha de mão para costura nº01, envelope com 20	40	Unid.	
5	Agulha de mão para costura, nº03, envelope com 20	40	Unid.	
6	Agulha para crochê, em aço inoxidável, nº 1.75	40	Unid.	
7	Agulha para crochê, em aço inoxidável, nº 4.	20	Unid.	
8	Agulha para tricot nº 6	36	par	
9	Agulha para tricot nº 8	36	par	
10	Algodão cru - Grosso. 2,50 m de largura.	80	Mts.	
11	Apontador com depósito plástico de 6 cm para lápis grafite fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, em lâmina em aço carbono. Cores variadas	40	Unid.	
12	Apontador metálico retangular para lápis com furo, tamanho 26 x 16 x 11 mm.	35	Unid.	
13	Argola de chaveiro com corrente (32-ni). Tamanho interno da argola: 22 mm. Pacote com 100 unidades.	16	Pcte.	
14	Balão liso pêra sortido, nº 65. Pacote com 50 unidades. Composição: látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes.	40	pacte	
15	Barbante colorido (azul) 801 g	20	rolo	
16	Barbante colorido (amarelo) 801 g	20	rolo	
17	Barbante colorido (vermelho) 801 g	20	rolo	
18	Barbante cru 801 g	26	rolo	
19	Barra de glicerina leitosa para sabonete, 1 kg	38	kg	
20	Big giz de cera, com 12 cores variadas (gizão). Peso líquido 112grs. Não tóxico. Formato anatômico e longo; jumbo. Fabricado com cera de alta qualidade.	36	Caixas	
21	Bola de isopor, medindo 20 mm.	140	Unid.	
22	Bola de isopor, medindo 50 mm.	120	Unid.	
23	Borracha branca escolar (Borracha Natural) n. 20. Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira, deverá constar no corpo de cada produto o código de barras, marca e validade. Composição: Borracha natural. Medindo 4,2 x 2,8 x 1 cm. Segurança INMETRO e livre de PVC. Acondicionado em Caixa com 20 Unidades.	32	Caixas	
24	Caderno ¼ brochura pequeno - 48 fl - pautado, formato 142x205mm – folhas brancas, Miolo off-set 56 g/m2, Capa off-set 120 g/m2, Grampeado c/02 grampos, Arame galvanizado 0,55 mm.	80	Unid.	
25	Caderno Brochurão - 60 folhas - Capa Cartão ou Capa Forte, pautado, folhas brancas, Formato: 200mmx275mm, grampeado c/03 grampos. Capa: Cartão supremo. Folhas internas: papel offset	180	Unid.	



	56g/m².			
26	Caixa em MDF, com tampa 10x10x10 cm.	80	Unid.	
27	Caixa em MDF, com tampa 10x10x4 cm.	80	Unid.	
28	Caixa em MDF, com tampa 12x12x5 cm.	80	Unid.	
29	Caixa em MDF, com tampa 15x15x3cm.	80	Unid.	
30	Caixa em MDF, com tampa 20x15x6 cm.	80	Unid.	

ITEM	OBJETOS	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
31	Caneta esferográfica cristal ,Corpo hexagonal e transparente.Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita.Durabilidade: Escreve até 2 KmEscrita macia.Não contém PVC.Ponta fina de 0,8 mm, largura da linha 0,4mm.Tampa e plug da mesma cor da tinta.Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO.Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.Contém 50 unidades. Cor Azul.	11	Cxs.	
32	Caneta esferográfica cristal, Corpo hexagonal e transparente.Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita.Durabilidade: Escreve até 2 KmEscrita macia.Não contém PVC.Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm.Tampa e plug da mesma cor da tinta.Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO.Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.Contém 50 unidades. Cor	11	Cxs.	
33	Caneta esferográfica cristal, Corpo hexagonal e transparente.Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita.Durabilidade: Escreve até 2 KmEscrita macia.Não contém PVC.Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm.Tampa e plug da mesma cor da tinta.Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO.Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.Contém 50 unidades. Cor vermelha.	11	Cxs.	
34	Caneta hidrográfica color 850 Ponta 4,0mm <u>Escrita grossa</u> . Para uso em desenhos e pinturas em geral Tinta a base de água. Não recarregável CERTIFICADA PELO INMETRO – Azul.	24	Unid.	
35	Caneta hidrográfica color 850 Ponta 4,0mm <u>Escrita grossa</u> . Para uso em desenhos e pinturas em geral Tinta a base de água. Não recarregável CERTIFICADA PELO INMETRO – Cor preto.	24	Unid.	
36	Caneta hidrográfica color 850 Ponta 4,0mm <u>Escrita grossa</u> . Para uso em desenhos e pinturas em geral Tinta a base de água. Não recarregável CERTIFICADA PELO INMETRO – Verde.	24	Unid.	
37	Caneta hidrográfica color 850 Ponta 4,0mm <u>Escrita grossa</u> . Para uso em desenhos e pinturas em geral Tinta a base de água. Não recarregável CERTIFICADA PELO INMETRO – Vermelho.	24	Unid.	
38	Canetinha Hidrocor escolar 12 cores, tinta lavável não toxica, com selo do Inmetro.	40	Jogo	
39	Cartolina - Gramatura: 150 g Tamanho: 50 X 66. Cor azul.	220	Folha	
40	Cartolina - Gramatura: 150 g Tamanho: 50 X 66. Cor Branca.	220	Unid.	
41	Cartolina - Gramatura: 150 g Tamanho: 50 X 66. Cor preta.	220	Unid.	
42	Cartolina - Gramatura: 150 g Tamanho: 50 X 66. Cor rosa.	220	Unid.	
43	Cartolina - Gramatura: 150 g Tamanho: 50 X 66. Cor verde.	220	Folha	
44	Cartolina - Gramatura: 150 g Tamanho: 50 X 66. Cor amarela.	220	Unid.	
45	Cartolina laminada Gramatura: 150g Tamanho: 49x59. Cor azul.	110	Folha	
46	Cartolina laminada Gramatura: 150g Tamanho: 49x59. Cor dourada.	90	Unid.	
47	Cartolina laminada Gramatura: 150g Tamanho: 49x59. Cor prateada.	90	Unid.	
48	Cartolina laminada Gramatura: 150g Tamanho: 49x59. Cor verde.	90	Unid.	
49	Cartolina laminada Gramatura: 150g Tamanho: 49x59. Cor vermelha.	90	Unid.	
50	Cola branca 1 Kg, lavável. Sua fórmula é a base de água e PVA. Possui acabamento transparente e flexível. Não tóxica. Cola 100% lavável mesmo depois de seca e segura para crianças. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Ideal para colar cartolinas, papelão, papel e tecido.	90	Unid.	
51	Cola Branca a base de água. Lavável não tóxico, conforme norma ASTM D4236 - tubo com 500 grs.	38	unid	
52	Cola branca a base de água. Própria para trabalhos em papel, madeira, tecido. Lavável. Não tóxico: segura para as crianças. Tubo com 100 grs. CERTIFICADA PELO INMETRO. Composição: resina de P.V.A.	180	Unid.	
53	Cola em Bastão. Embalagem (peso líquido) de 10 grs, cola a base de eter de água com glicerina lavável. Não tóxica: segura para as crianças . CERTIFICADA PELO INMETRO.	66	Unid.	



54	Cola Gliter 6 potes plásticos com 23 g cada. Cores variadas. Selo INMETRO e INNAC OCP0061. Composição: resina de P.V.A., Glitter e conservante. Não tóxica e solúvel em água ASTM4236.	36	Cxs.	
55	Cola para isopor e EVA. Com bico aplicador economico, soluvel em álcool e secagem rápida. Embalagem com 90grs.	35	Unid.	
56	Cola para madeira. Embalagem de 1 kg, atóxica.	17	Unid.	
57	Cola para tecido. Embalagem de 37 ml.	5	Unid.	

ITEM	OBJETOS	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
58	Cola plástica colorida 06 cores – com no mínimo 23 g, auto relevo, não tóxica. Selo do INMETRO e IQB - OCP0006. Resina de pua pigmentos orgânicos, conservantes tipo isotazolona. Pode ser aplicada sobre papel, madeira, vidro, gesso, cerâmica, couro e isopor.	75	Cxs.	
59	Corante líquido para sabonete, 20 ml : amarelo	40	Unid.	
60	Corante líquido para sabonete, 20 ml : azul	40	Unid.	
61	Corante líquido para sabonete, 20 ml : vermelho	40	Unid.	
62	Corante Líquido, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Cores prontas misturáveis entre si. Bisnaga de 50 ml. Cor amarela.	42	Unid.	
63	Corante Líquido, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Cores prontas misturáveis entre si. Bisnaga de 50 ml. Cor azul.	42	Unid.	
64	Corante Líquido, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Cores prontas misturáveis entre si. Bisnaga de 50 ml. Cor rosa.	42	Unid.	
65	Corante Líquido, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Cores prontas misturáveis entre si. Bisnaga de 50 ml. Cor roxo.	42	Unid.	
66	Corante Líquido, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Cores prontas misturáveis entre si. Bisnaga de 50 ml. Cor verde.	42	Unid.	
67	Corante Líquido, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Cores prontas misturáveis entre si. Bisnaga de 50 ml. Cor vermelho.	42	Unid.	
68	Cordão de sisal, rolo com 10 m x 2 mm, 100% sisal.	19	Rls.	
69	Embalagem Plástica transparente celofanada, medindo 10cmx22cm, 100 grs.	14	Unid.	
70	Embalagem Plástica transparente celofanada, medindo 15cmx25cm, 100 grs.	14	Unid.	
71	Embalagem Plástica transparente celofanada, medindo 25cmx40cm, 100 grs.	14	Unid.	
72	Espátula pequena para passar massa.	40	Unid.	
73	Essência para sabonete 30 mL: erva doce	30	Unid.	
74	Essência para sabonete 30 mL: maracujá	30	Unid.	
75	Essência para sabonete 30 mL: morango	30	Unid.	
76	Feltro feito com fibras sintéticas Cor preto.	35	Mts.	
77	Feltro feito com fibras sintéticas Cor amarelo	35	Mts.	
78	Feltro feito com fibras sintéticas Cor azul claro.	35	Mts.	
79	Feltro feito com fibras sintéticas Cor bege	35	Mts.	
80	Feltro feito com fibras sintéticas Cor branco.	40	Mts.	
81	Feltro feito com fibras sintéticas Cor lilás	35	Mts.	
82	Feltro feito com fibras sintéticas Cor roxo	35	Mts.	
83	Feltro feito com fibras sintéticas Cor rosa claro	35	Mts.	
84	Feltro feito com fibras sintéticas Cor rosa pink	25	Mts.	
85	Feltro feito com fibras sintéticas Cor verde escuro.	40	Mts.	
86	Feltro feito com fibras sintéticas Cor vermelho.	40	Mts.	
87	Fita de cetim nº 0, cor dourado. (100m)	26	rolo	



88	Fita de cetim nº 0, cor laranja. (100m)	16	rolo	
89	Fita de cetim nº 1, cor amarelo. (100m)	31	rolo	
90	Fita de cetim nº 1, cor azul. (100m)	31	rolo	
91	Fita de cetim nº 1, cor branco. (100m)	16	rolo	
92	Fita de cetim nº 1, cor lilás. (100m)	16	rolo	
93	Fita de cetim nº 1, cor rosa. (100m)	16	rolo	
94	Fita de cetim nº 1, cor verde escuro. (100m)	16	rolo	
95	Fita de cetim nº 1, cor vermelha. (100m)	31	rolo	
96	Fita decorativa natal 2 cm largura (dourada)	20	rolo	
97	Fita decorativa natal 4 cm largura (dourada)	20	rolo	
98	Fitilho pra presente Tamanho: 05 x050m Composição: PE,PP e corantes. Cor amarelo.	11	Rls.	
99	Fitilho pra presente Tamanho: 05 x050m Composição: PE,PP e corantes. Cor azul.	11	Rls.	
100	Fitilho pra presente Tamanho: 05 x050m Composição: PE,PP e corantes. Cor branco.	11	Rls.	

ITEM	OBJETOS	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
101	Fitilho pra presente Tamanho: 05 x050m Composição: PE,PP e corantes. Cor dourado.	11	Rls.	
102	Fitilho pra presente Tamanho: 05 x050m Composição: PE,PP e corantes. Cor lilás	11	Rls.	
103	Fitilho pra presente Tamanho: 05 x050m Composição: PE,PP e corantes. Cor rosa.	11	Unid.	
104	Fitilho pra presente Tamanho: 05 x050m Composição: PE,PP e corantes. Cor verde.	11	Unid.	
105	Fitilho pra presente Tamanho: 05 x050m Composição: PE,PP e corantes. Cor vermelho.	11	Unid.	
106	Folha de EVA estampadas. Colorido, lavável, atóxico, totalmente anatômico.Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Estampado mix sortidos. Embalagem com 5 unidades.	11	Unid.	
107	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável, . Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor lilás.	87	Unid.	
108	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável, . Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor marrom.	87	Unid.	
109	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável, . Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor preto.	87	Unid.	
110	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável, . Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor roxo	87	Unid.	
111	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável, . Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor verde escuro.	87	Unid.	
112	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável, . Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor verde limão.	87	Unid.	
113	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável, . Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor verde.	87	Unid.	
114	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável,. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Rosa pink	87	Unid.	
115	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável,. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor rosa.	87	Unid.	
116	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável,. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor vermelho.	87	Unid.	
117	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor amarelo.	87	Pcte.	
118	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor azul claro.	87	Unid.	
119	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor azul.	80	Unid.	
120	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor	87	Unid.	



	bege.			
121	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor branco.	87	Unid.	
122	Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavável. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor laranja	87	Unid.	
123	Forma em acetato para sabonete (formas variadas)	90	Unid.	
124	Ganchinho para chaveiro (pendurar chave), 500 grs.	7	Unid.	
125	Gliter (partículas metalizadas em PVC) para utilização em decorações em geral, na cor azul. pote com 500 gramas.	11	Unid.	
126	Gliter (partículas metalizadas em PVC) para utilização em decorações em geral, na cor dourada. pote com 500 grs	11	Unid.	
127	Gliter (partículas metalizadas em PVC) para utilização em decorações em geral, na cor furta-cor. pote com 500 grs.	11	Unid.	
128	Gliter (partículas metalizadas em PVC) para utilização em decorações em geral, na cor prateado. Pote com 500 grs	11	Unid.	
129	Gliter (partículas metalizadas em PVC) para utilização em decorações em geral, na cor rosa. Pote com 500 gramas.	11	Unid.	
130	Gliter (partículas metalizadas em PVC) para utilização em decorações em geral, na cor verde. Tubo com 500 gramas.	11	Unid.	
131	Gliter (partículas metalizadas em PVC) para utilização em decorações em geral, na cor vermelha. Tubo com 500 gramas.	11	Unid.	
132	Guardanapo para decoupage, modelos variados.	90	Unid.	
133	Juta. Cor natural.	80	Mts.	
134	Lã Brilho, 100g, 250 metros. Possui coloração e brilho intenso. Aconselha-se a utilização para trabalhos manuais. Cor lilás.	19	Unid.	
135	Lã Brilho, 100g, 250 metros. Possui coloração e brilho intenso. Cor marrom.	19	Unid.	
136	Lã Brilho, 100g, 250 metros. Possui coloração e brilho intenso. Cor mesclado vinho.	19	Unid.	
137	Lã Brilho, 100g, 250 metros. Possui coloração e brilho intenso. Cor preto.	19	Unid.	
138	Lã Brilho, 100g, 250 metros. Possui coloração e brilho intenso. Cor bege.	19	Unid.	
139	Lã Brilho, 100g, 250 metros. Possui coloração e brilho intenso. Cor verde musgo.	19	Unid.	
140	Lápis de Cor, embalagem de papelão com 12 unidades. 12 cores variadas. Para pintar e desenhar. Formato hexagonal, cores miscíveis entre si. Permite um traço suave, obtendo variação de cores desde tons claros até mais escuros, ponta da mina no mínimo 3,3mm de espessura. Composição: Madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto não perecível. Não tóxico. Conforme ASTM D 4236.	80	Cxs.	
141	Lápis preto nº 2 – produto não perecível, atóxico, grafite, madeira reflorestada - com selo de segurança INMETRO. Durável: grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade. Seguro para crianças: não lasca. Corpo redondo. Grafite HB#2.	12	caixa	
142	Lápis técnico preto nº 4B, formato sextavado com selo do INMETRO.	20	Unid.	
143	Lápis técnico preto nº 6B, formato sextavado com selo do INMETRO.	20	Unid.	
144	Linha para bordar, novelo grande, cor amarelo.	17	Unid.	
145	Linha para bordar, novelo grande, cor azul.	17	Unid.	
146	Linha para bordar, novelo grande, cor branco.	17	Unid.	
147	Linha para bordar, novelo grande, cor laranja.	17	Unid.	
148	Linha para bordar, novelo grande, cor rosa claro.	17	Unid.	
149	Linha para bordar, novelo grande, cor verde claro.	17	Unid.	
150	Linha para bordar, novelo grande, cor verde.	17	Unid.	
151	Linha para bordar, novelo grande, cor vermelho.	17	Unid.	
152	Linha para Costura 100% poliéster. Cone com 2000 jardas = 1829 metros. Cor bege.	17	Unid.	
153	Linha para Costura 100% poliéster. Cone com 2000 jardas = 1829 metros. Cor Branca.	19	Unid.	

ITEM	OBJETOS	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
154	Linha para Costura 100% poliéster. Cone com 2000 jardas = 1829 metros. Cor marrom.	11	Unid.	



155	Linha para Costura 100% poliéster. Cone com 2000 jardas = 1829 metros. Cor preta.	111	Unid.	
156	Linha para Costura 100% poliéster. Cone com 2000 jardas = 1829 metros. Cor vermelha.	11	Unid.	
157	Linha para crochê , novelo grande, cor azul	17	Unid.	
158	Linha para crochê , novelo grande, cor branca.	17	Unid.	
159	Linha para crochê , novelo grande, cor lilás.	17	Unid.	
160	Linha para crochê , novelo grande, cor perola.	17	Unid.	
161	Linha para crochê , novelo grande, cor preta	17	Unid.	
162	Linha para crochê , novelo grande, cor rosa	17	Unid.	
163	Linha para crochê , novelo grande, cor vermelha.	17	Unid.	
164	Lixa d'água papel. Composta por mineral carbeto de silício, granulometria, papel peso C à prova d'água. Adesivo resina sobre resina à prova d'água. Folhas de 225 x 275 mm.	150	Fls.	
165	Lixa para madeira grana 330	90	Fls.	
166	Lixa para madeira grana 80	90	Fls.	
167	Lixa para madeira grana 150	90	Fls.	
168	Lixa para madeira grana 280	90		
169	Marcador para retroprojeter – ponta 1.0 mm - Ideal para transparências. Tinta secagem rápida e resistente a água e a umidade. Ponta de poliéster. Cor: azul	8	Unid.	
170	Marcador para retroprojeter – ponta 2.0 mm — Ideal para transparência. Tinta secagem rápida e resistente a água e a umidade. Ponta de poliéster. Cor: preto	8	Unid.	
171	Marcador para retroprojeter – ponta 2.0 mm - Ideal para transparências. Tinta secagem rápida e resistente a água e a umidade. Ponta de poliéster. Cor: azul	8	Unid.	
172	Marcador para retroprojeter – ponta 2.0 mm — Ideal para transparências. Tinta secagem rápida e resistente a água e a umidade. Ponta de poliéster. Cor: verde	8	Unid.	
173	Marcador para retroprojeter – ponta 2.0 mm — Ideal para transparências. Tinta secagem rápida e resistente a água e a umidade. Ponta de poliéster. Cor: vermelho	8	Unid.	
174	Marcador permanente (tipo pilot) - para escrita em CDs, DVDs, plásticos, acrílicos, vinil, vidros, cor azul, ponta média.	8	Unid.	
175	Massa para biscuit, 1kg	40	kg	
176	Molde de silicone (formatos variados: flor, bala, biscoito, carrinho)	40	Unid.	
177	Olhos Móveis Redondos, ideais para aplicar em bonecos de Biscuit, bonecos de pano, bonecos em meia-de-seda e bonecos pintados sobre diversos suportes. Tamanho grande.	300	Unid.	
178	Olhos Móveis Redondos, ideais para aplicar em bonecos de Biscuit, bonecos de pano, bonecos em meia-de-seda e bonecos pintados sobre diversos suportes. Tamanho médio.	300	Unid.	
179	Olhos Móveis Redondos, ideais para aplicar em bonecos de Biscuit, bonecos de pano, bonecos em meia-de-seda e bonecos pintados sobre diversos suportes. Tamanho pequeno.	300	Unid.	
180	Painel para pintura, tecido branco, tamanho 50X60.	120	Unid.	
181	Palito de sorvete cru. Saco com 50 unidades.	90	Pcte.	
182	Papel canson 180 grs, cx com 50 folhas - tamanho A4 - Cor: creme	7	Cxs.	
183	Papel carbono 1 face. Caixa com 100 folhas.	3	Cxs.	
184	Papel cartão Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 200g. Cor amarelo.	40	Unid.	
185	Papel cartão Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 200g. Cor azul.	40	Unid.	
186	Papel cartão Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 200g. Cor bege.	40	Unid.	
187	Papel cartão Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 200g. Cor cinza.	40	Unid.	
188	Papel cartão Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 200g. Cor laranja.	40	Unid.	
189	Papel cartão Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 200g. Cor marron.	40	Unid.	
190	Papel cartão Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 200g. Cor preto.	40	Unid.	
191	Papel cartão Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 200g. Cor rosa.	40	Unid.	



192	Papel cartão Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 200g. Cor verde claro.	40	Unid.	
193	Papel cartão Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 200g. Cor verde escuro.	40	Unid.	
194	Papel cartão Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 200g. Cor vermelho.	40	Unid.	
195	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor amarelo.	40	Unid.	
196	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor azul claro	40	Unid.	
197	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor azul cobalto.	40	Unid.	
198	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor azul turquesa.	40	Unid.	

ITEM	OBJETOS	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
199	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor azul.	40	Unid.	
200	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor branco.	40	Unid.	
201	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor camurça.	40	Unid.	
202	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor laranja.	40	Unid.	
203	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor lilás.	40	Unid.	
204	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor marfim.	40	Unid.	
205	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor marron.	35	Unid.	
206	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor pink.	55	Unid.	
207	Papel crepon Tamanho: 0,48 x 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor rosa claro	40	Unid.	
208	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor rosa escuro.	40	Unid.	
209	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor rosa.	40	Unid.	
210	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor verde claro.	40	Unid.	
211	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor verde limão.	40	Unid.	
212	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor verde musgo.	40	Unid.	
213	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor verde.	40	Unid.	
214	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor vermelho escarlata.	40	Unid.	
215	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor vermelho tomate.	40	Unid.	
216	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor vermelho.	40	Unid.	
217	Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base água Não tóxica. Cor violeta.	40	Unid.	
218	Papel de Seda Gramatura: 18g/m2Impresso chapado. Tinta a base água. Não tóxico. Tamanho: 48x60cm. Cor amarelo.	80	Unid.	
219	Papel de Seda Gramatura: 18g/m2Impresso chapado. Tinta a base água. Não tóxico. Tamanho: 48x60cm. Cor azul royal.	80	Unid.	
220	Papel de Seda Gramatura: 18g/m2Impresso chapado. Tinta a base água. Não tóxico. Tamanho: 48x60cm. Cor azul.	80	Unid.	
221	Papel de Seda Gramatura: 18g/m2Impresso chapado. Tinta a base água. Não tóxico. Tamanho: 48x60cm. Cor branco.	80	Unid.	
222	Papel de Seda Gramatura: 18g/m2Impresso chapado. Tinta a base água. Não tóxico. Tamanho: 48x60cm. Cor laranja.	80	Unid.	
223	Papel de Seda Gramatura: 18g/m2Impresso chapado. Tinta a base água. Não tóxico. Tamanho: 48x60cm. Cor lilás.	80	Unid.	
224	Papel de Seda Gramatura: 18g/m2Impresso chapado. Tinta a base água. Não tóxico. Tamanho: 48x60cm. Cor rosa.	80	Unid.	
225	Papel de Seda Gramatura: 18g/m2Impresso chapado. Tinta a base água. Não tóxico. Tamanho: 48x60cm. Cor verde.	80	Unid.	
226	Papel de Seda Gramatura: 18g/m2Impresso chapado. Tinta a base água. Não tóxico. Tamanho: 48x60cm. Cor vermelho.	80	Unid.	
227	Papel dupla-face. Papel Off Set 110G/M ² . Tamanho: 48 x 66cm. Cor amarelo.	70	Unid.	
228	Papel dupla-face. Papel Off Set 110G/M ² . Tamanho: 48 x 66cm. Cor azul.	40	Unid.	



229	Papel dupla-face. Papel Off Set 110G/M ² . Tamanho: 48 x 66cm. Cor laranja.	40	Unid.	
230	Papel dupla-face. Papel Off Set 110G/M ² . Tamanho: 48 x 66cm. Cor rosa.	40	Unid.	
231	Papel dupla-face. Papel Off Set 110G/M ² . Tamanho: 48 x 66cm. Cor verde.	40	Unid.	
232	Papel dupla-face. Papel Off Set 110G/M ² . Tamanho: 48 x 66cm. Cor vermelho.	40	Unid.	
233	Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso. Gramatura de 60gr / m ² Tamanho: 49x59. Cor azul.	42	Unid.	
234	Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso. Gramatura de 60gr / m ² Tamanho: 49x59. Cor dourada.	42	Unid.	
235	Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso. Gramatura de 60gr / m ² Tamanho: 49x59. Cor prateada.	42	Unid.	
236	Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso. Gramatura de 60gr / m ² Tamanho: 49x59. Cor verde.	42	Unid.	
237	Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso. Gramatura de 60gr / m ² Tamanho: 49x59. Cor vermelha.	42	Unid.	
238	Papel Sulfite A3, 75 gr - 297 x 420. Pacote com 500 folhas . Cor branca.	21	Pacote	
239	Papel sulfite A4, 75g/m ² , Branco – Pacote com 500 folhas. Devera constar na embalagem ISO's 14001, 9001 e 9706.	8	Pcte.	
240	Papel sulfite colorido- Gramatura: 75 g/m ² . Tamanho: 210x297 – A4 Embalagem: Pacote de 100 folhas. Cor amarelo.	7	Pcte.	
241	Papel sulfite colorido- Gramatura: 75 g/m ² . Tamanho: 210x297 – A4 Embalagem: Pacote de 100 folhas. Cor azul.	7	Pcte.	
242	Papel sulfite colorido- Gramatura: 75 g/m ² . Tamanho: 210x297 – A4 Embalagem: Pacote de 100 folhas. Cor rosa.	7	Pcte.	
243	Papel sulfite colorido- Gramatura: 75 g/m ² . Tamanho: 210x297 – A4 Embalagem: Pacote de 100 folhas. Cor verde.	7	Pcte.	
244	Peteca profissional	17	Unid.	
245	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias, chato, nº 10.	84	Unid.	
246	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias, chato, nº 14.	84	Unid.	
247	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias, chato, nº 2.	84	Unid.	
248	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias, chato, nº 4.	84	Unid.	
249	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias, chato, nº 8.	84	Unid.	
250	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias, chato, nº20.	84	Unid.	
251	Pincel para pintura em tecido, cerdas macias, redondo, nº 0.	84	Unid.	
252	Pincel para pintura em tela, cerdas médias, chato, nº 14.	84	Unid.	
253	Pincel para pintura, 13 mm 1/2",	84	Unid.	
254	Pincel para pintura, 19 mm 3/4".	84	Unid.	
255	Pincel para pintura, 39 mm 1,1/2".	84	Unid.	
256	Pistola cola quente - para uso de refil fino de 20wts. Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x240 volts).O aplicador utiliza cola quente de resina plástica.	110	Unid.	
257	Pistola cola quente - para uso de refil grosso 60wts com botão de liga e desliga. Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x240 volts).O aplicador utiliza cola quente de resina plástica.	60	Unid.	
258	Plástico transparente para forrar mesa nº 30.	60	Mts.	
259	Plumante (enchimento de fibra sintética) (1 kg)	14	kg	
260	Porta retrato em MDF. Tamanho 10 x 15 cm.	70	Unid.	
261	Refil de cola quente fino para pistola branca/ transparente. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Embalagem de 1kg.	56	Unid.	
262	Refil de cola quente grosso para pistola Branca/ transparente. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações.Embalagem de 1 kg.	26	Unid.	
263	Régua em madeira 1m	6	unid.	
264	Régua em poliestireno 30 cm cristal, com escala de precisão. Dimensões:310x35x3.	130	Unid.	
265	Tear manual regulável. Comprimento: 37 cm. Contém 28 pregos de aço de cada lado. Ideal para fios de	30	Unid.	



	todas as espessuras.			
266	Tecido 100% algodão, estampa floral, tons de amarelo.	30	metro	
267	Tecido 100% algodão, estampa floral, tons de azul.	30	metro	
268	Tecido 100% algodão, estampa floral, tons de rosa.	30	metro	
269	Tecido 100% algodão, estampa floral, tons de verde.	30	metro	
270	Tecido 100% algodão, estampa patchwork tom rosa	30	metro	
271	Tecido 100% algodão, estampa patchwork, tom azul	30	metro	
272	Tecido 100% algodão. Cor pérola	25	metro	
273	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor amarelo.	30	metro	
274	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor azul claro.	30	metro	
275	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor azul.	30	Mts.	
276	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor branco.	20	Mts.	
277	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor laranja.	20	Mts.	
278	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor preto.	20	Mts.	
279	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor rosa	20	Mts.	
280	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor verde escuro	20	Mts.	
281	Tecido não texturizado, (TNT) 45 grs/m². 1,40m de largura. Cor vermelho.	20	Mts.	
282	Tela para pintura em algodão 30 x 50 cm.	45	Unid.	
283	Tesoura Artesanal para picotar, profissional	6	Unid.	
284	Tesoura em aço inox, cabo em polipropileno, ponta fina, corte liso, comprimento 7".	80	Unid.	
285	Tesoura em aço inox, cabo em polipropileno, ponta fina, corte liso, comprimento 8" (20 cm).	60	Unid.	
286	Tesoura escolar, sem ponta, 13 cm aprovada pelo Inmetro	110	Unid.	
287	Tesoura para costura 8" e 1/4.	50	Unid.	
288	Tinta Acrílica: acabamento fosco, ideal para as paredes de interiores e exteriores, fácil aplicação, rápida secagem. Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. Lata de 3,6 L. Cor BRANCO	12	Unid.	
289	Tinta guache escolar lavável – Caixa com 6 cores, 15 ml cada unidade – solúvel em água, não tóxico - com selo de segurança INMETRO.	56	Cxs.	
290	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor amarelo ouro.	28	Unid.	
291	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor amarelo.	28	Unid.	
292	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor azul ultramar.	28	Unid.	
293	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor branco.	28	Unid.	
294	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor laranja.	33	Unid.	
295	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor lilás.	33	Unid.	
296	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor marfim.	33	Unid.	
297	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor marrom.	33	Unid.	
298	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor preto.	33	Unid.	
299	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor verde musgo.	33	Unid.	
300	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor vermelho.	33	Unid.	
301	Tinta para tecido, à base de resina acrílica. Pote plástico com 250 ml. Cor violeta.	35	Unid.	
302	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor amarelo ouro.	40	Unid.	
303	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor amarelo.	40	Unid.	
304	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor azul piscina.	36	Unid.	



305	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor branco.	40	Unid.	
306	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor laranja.	40	Unid.	
307	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor lilás.	40	Unid.	
308	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor marrom.	40	Unid.	
309	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor preto.	25	Unid.	
310	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor rosa escuro.	25	Unid.	
311	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor verde musgo.	25	Unid.	
312	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor vermelho escarlata.	25	Unid.	
313	Tinta PVA acrílica, brilhante, para artesanato, pote plástico, com 250 ml, cor violeta.	25	Unid.	
314	Tule 1,2m largura, branco	25	Mts.	

ITEM	OBJETOS	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
315	Vaso de cerâmica (15 cm diâmetro)	130	Unid.	
316	Verniz acrílico fosco, solúvel em água, 100ml	110	Unid.	
317	Guilhotina para papel	4	Unid.	
318	Encadernadora	4	Unid.	
319	Panela esmaltada (médio)	4	uni	
320	Talagarça	40	metros	
321	Torquesa (para mosaico)	24	unid	
322	Torquesa com roldana (para mosaico)	10	unid	
323	martelo (cabo de madeira)	12	unid	
324	maquina de cortar cerâmica (riscadeira)	3	unid	
325	ganchinho triangular para quadros (tamanho 1 e 2)	300	unid	
326	Colchonete 0,9 x0,4 x0,3	200	unid	
327	Bola de Pilates 0,65 cm	200	unid	
328	Halteres Revestido de 1 kg	50	unid	
329	Linha para crochê ,fio NE 8/5 - BRANCO - 200 gr	100	unid	
330	Linha para crochê ,fio NE 8/5 - VERMELHO - 200 gr	100	unid	
331	Linha para crochê ,fio NE 8/5 - AMARELO - 200 gr	100	unid	
332	Linha para crochê ,fio NE 4/4 -VERMELHO- 200 gr	100	unid	
333	Linha para crochê ,fio NE 4/4 - BRANCO - 200 gr	100	unid	
334	Linha para crochê ,fio NE 4/4- AMARELO - 200 gr	100	unid	
335	Linha para crochê ,fio NE 4/6 - VERMELHO- 200 gr	100	unid	
336	Linha para crochê ,fio NE 4/6 AMARELO- 200 gr	100	unid	
337	Linha para crochê ,fio NE 4/6 - BRANCO - 200 gr	100	unid	
338	Linha para crochê ,fio NE 4/6 - VERMELHO - 200 gr	100	unid	
339	Linha para crochê ,fio NE 4/86- AMARELO - 200 gr	100	unid	
340	Linha para crochê ,fio NE 4/6 - BRANCO - 200 gr	100	unid	

Validade da Proposta: 60 dias



Pouso Alegre MG.....de de 2017

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

RG nº.....

Cargo:

Banco.....

Agencia.....

Conta Corrente.....



ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(local e data)

.....

(representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão**.

Pouso Alegre/MG, dede 2017.

Assinatura do representante

Nome:

RG nº:



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 351/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG

DETENTORA:

Aos.....dias do mês de do ano de (2017) dois mil e dezessete, nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na, Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, brasileira, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº, portador da Cédula de Identidade RG n.º M, denominados **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representado pelo **Sr.**,,,, portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Lei federal 10.520/02, observado o Decreto Municipal nº 2.754/2005, que regulamentou o sistema de Registro de Preços no Município de Pouso Alegre, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO MATERIAIS DE OFICINA PARA O CAPS**, atendidas as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias a seguir descritas:



RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO
CAPS	720	3.3.90.30.00	Material de Consumo
POEPS	612	3.32.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo **MUNICÍPIO**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO**.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contado a partir de sua assinatura.

3.3. As entregas dos objetos e a prestação dos serviços deverão ser realizados nas condições previstas no presente edital e no respectivo memorial descritivo.

3.4. A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento/serviços emitida pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor da presente ata é de R\$......

4.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. O Município de Pouso Alegre/MG poderá a qualquer tempo rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

5.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.

5.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **DETENTORA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.



5.5. Fica a **DETENTORA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

5.6. O novo preço só terá validade após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos serviços porventura prestados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

5.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **DETENTORA** e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pouso Alegre/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **DETENTORA**, serão sempre mantidos.

CLÁUSULA SEXTA– DOS PAGAMENTOS

6.1. O Município de Pouso Alegre efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à ordem dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

8.1. O Município de Pouso Alegre/MG se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas, bem como a prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. **Entregar os objetos** constantes do edital e do respectivo termo de referência, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados



no Anexo II – Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

9.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar os serviços conforme exigido no edital e em seus anexos;

9.3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. Paralisar, por determinação do Município de Pouso Alegre/MG, a entrega dos objetos que não estejam de acordo com edital e seus anexos;

9.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

10.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

10.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/02 e demais normas pertinentes.

11.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos.

11.3. Será aplicada multa no valor de 2% (dois por cento) do valor estimado do serviço, à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital.



11.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre/MG;

II – multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na prestação dos serviços, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 15 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;

III – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

IV – na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

V – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela **CONTRATADA**, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Pouso Alegre/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses;

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Pouso Alegre/MG;

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

11.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou



conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG,..... de de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

DETENTORA



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2017

PROCESSO DE COMPRA: 351/2017

PREGÃO Nº 119/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG

CONTRATADA:

Aos.....dias do mês de do ano de (2017) dois mil e dezessete, nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na, Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº neste ato representado Municipal de Infraestrutura, Obras e Políticas Sociais, Argueu Quintanilha de C. Júnior, brasileiro, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº, portador da Cédula de Identidade RG nº, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representado pelo **Sr.**,,, portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão para Registro de Preços 119/2017**, que se regerá pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente contrato é o **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OFICINA PARA O CAPS**, atendidas as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital.

A **CONTRATADA** somente entregará o objeto mediante a respectiva ordem de fornecimento emitida pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias a seguir descritas:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO
CAPS	720	3.3.90.30.00	Material de Consumo
POEPS	612	3.32.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

3.1.1. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal n. 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

3.1.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG, situada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, na cidade de Pouso Alegre – MG, CEP 37550-050.

3.2. O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de doze meses a contar da sua data de assinatura.

3.2.1. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste contrato é de R\$

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



7.1. Cabe à **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. **Entregar o objeto**, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

8.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar o objeto conforme exigido no edital e em seus anexos.

8.3. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. Paralisar, por determinação do Município de Pouso Alegre/MG, a entrega dos objetos que não estejam de acordo com edital e seus anexos.

8.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

9.2. Se a **CONTRATADA** não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificada, e comprovada, ao não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a **CONTRATADA** concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre/MG.

II – multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula.

III – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.



IV – na hipótese de rescisão do instrumento equivalente ao contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses.

V – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Pouso Alegre/MG.

9.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

9.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, podendo esta, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8666/93.

10.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.



10.4. A contratada reconhece os direitos do Município nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de execução de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES

15.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

16.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pouso Alegre/MG, de de 2017.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

CONTRATADA